



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.436, de 19 de junho de 1.991.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.879, de 26 de novembro de 1.990".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

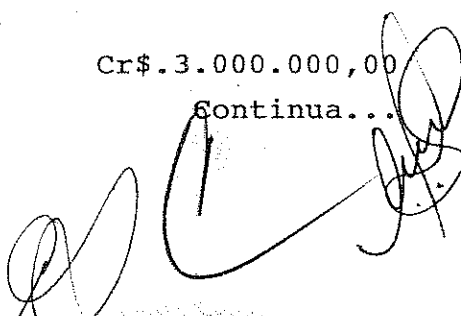
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de Cr\$.3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

04	- Encargos Gerais do Município	
0401	- Recursos s/ superv. Deptº Orç/Contab.	
15.82.492.2.008	- Encargos Sociais	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	Cr\$.2.700.000,00
11	- Deptº de Serviços Municipais	
1101	- Gabinete Diretor e Dependências	
10.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	Cr\$. 300.000,00
	T O T A L.....	Cr\$.3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento na mesma importância:

11	- Deptº de Serviços Municipais	
1101	- Gabinete Diretor e Dependências	
10.60.325.2.011	- Manutenção de Serviços	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	Cr\$.3.000.000,00

continua...





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.436/91 - Fls. 02.

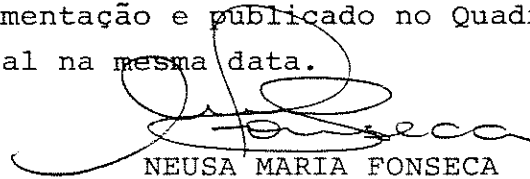
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de junho de 1.991.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc.